

REQUERENTE: MINISTRO LUIZ EDSON FACHIN REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS (TRE/MG)

DESPACHO

Trata-se de expediente oriundo da Secretaria Judiciária deste Tribunal, em cumprimento à determinação do em. Ministro Luiz Edson Fachin, exarada no RO nº 7-98.2018.6.13.0000 (Documento SEI nº 0945360), por intermédio do qual remeteu a esta Corregedoria-Geral, para as providências reputadas cabíveis, cópia de peças do aludido processo (fls. 2.719-2.733, 2.907 e 2.930), ante a circunstância de ter o trâmite da Representação originária no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais sofrido (...) injustificada paralisação entre as datas de 23.02.2017 (fl. 2.719) e 08.05.2018 (fl. 2.733), fator que refletiu na data de remessa do feito para esta instância (29.10.2018, fl. 2.907) e de conclusão em meu gabinete (fl. 12.12.2018, fl. 2.930), próximo à data em que ocorreria a perda superveniente do interesse de recorrer em razão do término do mandato dos recorridos e o consequente desaparecimento do objeto da demanda.

Consta, entre as cogitadas peças processuais, postulação da lavra do il. Procurador Regional Eleitoral com atuação perante o Tribunal *a quo* (fls. 2.720-2.723), datada de 16.10.2017, mediante a qual reitera pedido de apreciação de documentos juntados pelo Órgão do Ministério Público em 15.2.2017, extraídos da AIJE nº 5376-10.2014.6.13.0000, a qual ostentaria essencialmente as mesmas partes e guardaria pertinência com os fatos sob análise na referida Representação.

Considerando não se ajustar a hipótese em exame às espécies previstas na Res.-TSE nº 7.651, de 1965, art. 2º, I e III, determino a atuação deste expediente como pedido de providências, na forma do art. 33 da Res.-TSE nº 23.416, de 2014, finalizando-se este procedimento no Sistema Eletrônico de Informações, e a preliminar expedição de ofício à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, para que forneça a esta Corregedoria-Geral informações, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre os fatos narrados.

Publique-se e intimem-se.

Brasília, 8 de março de 2019.

Ministro JORGE MUSSI

Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Portaria TSE nº 228 de 21 de março de 2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

designar ELISA SUMIKO YOSHIMOTO SOFIAN, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, removida para este Tribunal, para substituir a Chefe de Seção de Registros Funcionais, Nível FC-6, da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de 25 a 29.3.2019.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **22/03/2019, às 14:39**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1001689&crc=5EB90556, informando, caso não preenchido, o código verificador **1001689** e o código CRC **5EB90556**.

##ATO Portaria nº 234 de 22 de março de 2019.

2019.